



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

HOMOLOGO

EM

DE

DE 19

4 *de* *dezembro* *97*
Raul Pont

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezanove de novembro de 1997 -----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) em área localizada entre a Avenidas Heitor Vieira, do Lami, e a Rua Lauro Motta Duarte (UTR 25 - UTSI 91 e UTP 01 - UTSE 95), conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Roberto
Seyja
[Handwritten signature]

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Francisco de Sá
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

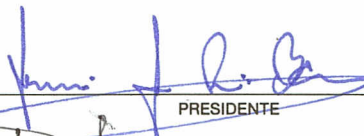
INCLUSÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

JUSTIFICATIVA

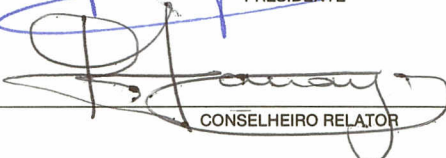
A presente proposta de inclusão da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE Belém Novo) seguiu critérios do Departamento Municipal de Água e Esgotos, e justifica-se por tratar-se de área próxima ao núcleo urbano de Belém Novo, de onde será coletado o esgoto afluyente, obtendo assim, facilidades operacionais.

A localização apresentada obteve pareceres favoráveis da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria do Planejamento Municipal.

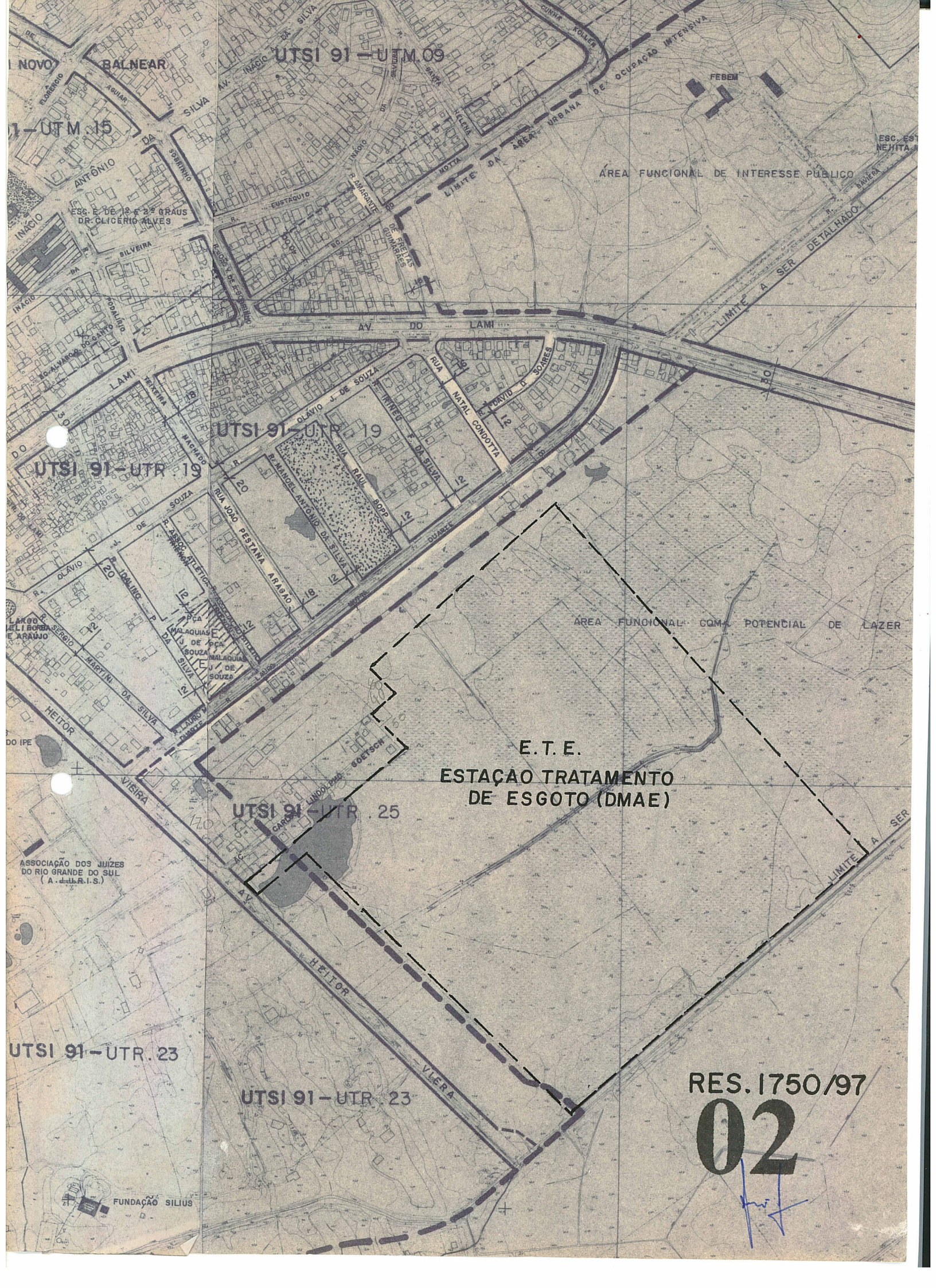
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.075148.93.5.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 91 - UTM.09

1-UTM.15

ESC. E. DE 1ª F. 2º GRAUS DR. CLICERIO ALVES

ÁREA FUNCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

UTSI 91-UTR.19

UTSI 91-UTR.19

ÁREA FUNCIONAL COM. POTENCIAL DE LAZER

E.T.E.
ESTAÇÃO TRATAMENTO
DE ESGOTO (DMAE)

UTSI 91-UTR.25

ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DO RIO GRANDE DO SUL (A.d.J.R.I.S.)

UTSI 91-UTR.23

UTSI 91-UTR.23

RES.1750/97

02

FUNDAÇÃO SILIUS